



MENSAGEM Nº 054/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

**ILMO. SR.
ALDAIR TELES DA SILVA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 036/2021**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ 13.930,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, ou seja, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal, mais especificamente a natureza de despesa 3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS.

A dotação ora criada destina-se para pagamento da moto doada pelo Município devido sua participação na Campanha “Natal Premiado ACERBI”, promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Rio Bonito do Iguaçu – ACERBI em parceria com o Município.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, em 27 de outubro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 036/2021 DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2021 até o valor de R\$ 13.930,00 (Treze mil, novecentos e trinta reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.521.0013.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.90.31.00.00 PRIMAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

04521 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 13.930,00

TOTAL R\$ 13.930,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

10.003 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

22.521.0013.2040 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

04500 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 13.930,00

TOTAL R\$ 13.930,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 27 de outubro de 2021.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal